



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 137, DE 02 DE MARÇO DE 1 973

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de agosto de 1 961 e do Decreto nº 285, de 08 de março de 1 963 e tendo em vista o que consta do processo número 24632, de 19 de fevereiro de 1 973, **DECRETA** :

Artigo 1º - É concedida autorização ao BANCO UNIÃO COMERCIAL S/A, por intermédio de sua Agência instalada à Praça 1º de Maio - nº 10 neste Município, a arrecadar tributos municipais, observado o disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de agosto de 1 961 e no Decreto nº 285, de 08 de março de 1 963.

Artigo 2º - Deve o BANCO UNIÃO COMERCIAL S/A - Agência de Mauá, antes de iniciar a arrecadação de Tributos, entrar em contacto com a Diretoria da Fazenda desta Prefeitura.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 02 de março de 1 973
19ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

AMAURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----

ARIOCY RODRIGUES COSTA

Secretario